

b) VF igual (45% por cento da Prova de Conhecimentos) mais (25% da Avaliação Psicológica) mais (30% da Entrevista Profissional de Selecção).

12.5 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas do Júri do procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.6 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.7 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

12.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

12.9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José Carlos Nabais Correia, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

Vogais efectivos:

- 1.º — Nuno Miguel Franco Gonçalves, Técnico Superior;
- 2.º — Ana Isabel Rosa Martins, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

- 1.º — António Norberto Marques da Silva, Técnico Superior;
- 2.º — Maria Helena Faustino Pereira Chainho Gonçalves, Assistente Técnico.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.

17 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Junho de 2009. — A Chefe de Divisão (no uso de competências subdelegadas), *Anabela Duarte Cardoso*.

302048769

## MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

### Aviso n.º 14472/2009

#### Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Técnico da Carreira Geral de Assistente Técnico

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Julho de 2009 e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o estipulado nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho existentes no Mapa de Pessoal do Município de Sever do Vouga, na

categoria de Assistente Técnico, da Carreira Geral de Assistente Técnico, para exercer funções no Serviço Administrativo e Financeiro e no Serviço de Tempos Livres;

1 — Descrição sumária das funções — Conteúdo funcional para a carreira de Assistente Técnico, constante no Anexo e referido no n.º 2 do artigo 49.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau de complexidade funcional 2.

2 — Identificação do local de trabalho — o local de trabalho será no edifício dos Paços do Município e no Espaço Internet de Sever do Vouga.

3 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal

4 — Habilitações literárias exigidas — 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos três postos de trabalho e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Só podem candidatar-se trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público (mobilidade, contrato por tempo indeterminado, a termo certo ou incerto).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Serviço de Pessoal desta Autarquia e entregue pessoalmente nos mesmos serviços ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sever do Vouga, Largo de Município, 3740-262 Sever do Vouga, ou ainda através de correio electrónico [cm.sever@cm-sever.pt](mailto:cm.sever@cm-sever.pt), devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, e serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico caso exista).

9.3 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do respectivo currículo.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) do ponto n.º 6, do presente aviso, devem os candidatos declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Sever do Vouga, deverão declará-lo no requerimento e ficam dispensados de apresentar os documentos indicados no ponto n.º 9.3, com excepção do currículo.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo.

11.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 23 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos e a Entrevista de Avaliação de Competências.

12.1 — Prova de Conhecimentos — avaliada de 0 a 20 valores, que será escrita, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função.

A legislação necessária à preparação da prova escrita de conhecimentos é a seguinte: — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro; — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 8 de Setembro; — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido e associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, onde o candidato será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção a Prova de Conhecimentos.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de acordo com os seguintes critérios:  $OF = (60\% \times PEC) + (40\% \times EAC)$ , em que: OF = Ordenação Final; PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Sever do Vouga e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 ou igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Helder Alexandre Vaz Barata Pereira, Técnico Superior;

Vogais efectivos — Dr. Rui Fernando Fernandes Loureiro, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas falta e impedimentos e Gladys Pereira Araújo, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Isabel Figueiredo da Silva, Coordenadora Técnica e Eng.º Fernando Marques Sá Marinheiro, Técnico Superior.

19 — Exclusão e notificação de candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nas formas indicadas no parágrafo anterior.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas mencionadas anteriormente.

27 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

302113024

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 14473/2009

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho, datado de vinte de Julho de dois mil e nove, e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sequência de procedimento interno de selecção para mudança de nível autorizei em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a mudança de nível do trabalhador André Silva Ferreira, actualmente na categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, para a categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 3.

22 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

302104577

### Aviso n.º 14474/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de um de Junho de dois mil e nove, nomeei, no uso da competência que me confere alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, o Técnico Superior desta Autarquia, Rui Miguel Sequeira Fernandes, no cargo de Comandante Operacional Municipal, com efeitos a partir da data do despacho atrás referido.

30 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

### Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Rui Miguel Sequeira Fernandes

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 20 de Maio de 1978

Bilhete de Identidade: 11304845, passado pelo Serviço de Identificação Civil de Identificação de Lisboa em 07/10/2005

Contribuinte: 215439490

Habilitações académicas:

Licenciatura em Geografia (área de Especialização Estudos Ambientais), média final de doze valores.

Experiência Profissional:

Responsável Técnico pela Equipa de Sapadores Florestais, desde 05/04/7;

Coordenador do Serviço Municipal de protecção Civil de Silves, desde 03/04/06;

Gestor do Projecto INCENDI — Município de Silves, de 01/05/06 a 26/10/07;

Gestor do Projecto de Voluntariado Jovem para as Florestas — Município de Silves, nos anos de 2005/2006/2007/2008;

Responsável Técnico do Gabinete Técnico de Silves, de 03/01/05 a 20/01/09.

Formação profissional mais relevante:

Curso “Vulnerabilidade e Adaptação Local às Alterações Climáticas, promovido pela Associação IN LOCO, com a duração de 142 horas; Curso de “Projectos de Segurança contra Incêndios em Edifícios”, promovido pela Engirife, com a duração de 35 horas;

Curso “Quadros de Comando”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com Curso de “Segurança Pessoal no Combate aos Incêndios Florestais”, promovido pelo Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais da ADAI;

Curso de “Fogo Controlado” promovido pela Forestis, com a duração de 105 horas;

Curso “Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndios em Edifícios”, promovido pela EBN, com a duração de 21 horas;

Curso de Protecção Civil”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 35 horas;

Curso sobre “Caracterização do Risco de Incêndio Florestal”, promovido pelo Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais da ADAI;

Curso sobre “Comportamento do Fogo Florestal e Segurança das Populações” promovido pelo Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais da ADAI;